

DECRETO N.º 508 de 31 Agosto de 2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.ª **HILDACI PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO.**”*

O Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sr.ª **HILDACI PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 00559106530, SSP/BA inscrita no CPF sob o nº.635.222.505-59, efetiva no cargo de PROFESSORA 20 HORAS (N1), lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMUP, n. 02021.04.21535P.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.629,91
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 325,98
Títulos	R\$ 814,96
Adic. Regência de Classe	R\$ 162,99
Proventos Apurados =====>	R\$ 2.933,84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 31 de Agosto de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal